



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 11 DE AGOSTO DE 1.987

"Dispõe sobre o número de ordem de Legis-
latura do Município."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU NÁDGE TENÓRIO
PEIXÔTO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.V. DO REGIMENTO
INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O número de ordem da atual
Legislatura do Município, de que trata o artigo 104, do Regimen-
to Interno, será o 20º (vigésimo), de acordo com o levantamento
feito nos livros de registro desta Câmara Municipal, a contar da
transferência da sede do Embau, pela Lei nº 89, de 2 de outubro
de 1.901.

Artigo 2º - O Setor Administrativo tomará
as providências necessárias ao cumprimento do artigo 1º, da pre-
sente Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de agosto de 1.987.

Vereador Nádge Tenório Peixoto
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Muni-
pal de Cruzeiro, aos onze dias do mes de agosto de 1.987 .

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.